



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 443/2011

CONCEDE CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS-AMM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição à **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS-AMM**, até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - A contribuição constante do art. 1º desta lei, será transferida de acordo com a disponibilidade financeira do Poder Executivo Municipal e depois de atendidos os requisitos legais.

Art. 3º - Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da Dotação: **02.01.01.01.04.122.0003.2140.33.70.41.00**.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 30 de março de 2011

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Cláudio Donizete Freire'.
CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal